

categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

14 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 419/2005:**

Maria Manuela Dias Marques de Magalhães Silva — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial (30%), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

14 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

**Instituto Superior de Contabilidade e Administração**

**Despacho (extracto) n.º 4865/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Cristina Maria Ferreira Pinto da Silva — nomeada definitivamente professora-coordenadora, com efeitos a partir da data de aceitação.

9 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**

**Despacho (extracto) n.º 4866/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Novembro de 2004 do presidente deste Instituto:

Ana Luísa de Campos Domingos — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial e acumulação, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2004 e até 31 de Julho de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto, com a remuneração relativa a 40% do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2004. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 4867/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Dezembro de 2004 do presidente deste Instituto:

Íris Ana Gomes Núncio Crispim — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2004, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Este processo está sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2004. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 4868/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Dezembro de 2004 do presidente deste Instituto:

João Leopoldo Fontainhas de Sousa Cristina — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e acumulação, com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2004 e até 31 de Outubro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente a 30% do escalão 3, índice 210 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 2004. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 4869/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Janeiro de 2005 do presidente deste Instituto:

Maria Isabel da Graça Dias — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em

regime de tempo integral e exclusividade, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 2 de Janeiro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para prestar serviço na Escola Superior Agrária de Santarém deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 145, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 4870/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Fevereiro de 2005 do presidente deste Instituto, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos da Escola Superior de Enfermagem deste Instituto, em relação a 31 de Dezembro de 2004, a lista de antiguidade do seu pessoal, para consulta dos interessados.

Conforme o disposto no artigo 96.º do citado diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação do presente aviso do *Diário da República*.

17 de Fevereiro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**

**Despacho (extracto) n.º 4871/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Outubro de 2004 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Daniel Baltazar Prata — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de acumulação a 50%, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal líquida de € 493,24, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 2004, por urgente conveniência de serviço.

15 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO**

**Aviso n.º 2370/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, de 21 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, de um lugar de técnico de 1.ª classe, da carreira técnica, na área funcional de recursos humanos e investigação para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

4 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao índice e escalão aplicáveis à respectiva categoria, que constam do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Legislação aplicável a este concurso — aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas legais:

Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Os métodos de selecção serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.